



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Coronel Virgílio Távora                                                                                                                                                                            |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coronel Virgílio Távora, de Quixeramobim, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2005. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Pe. Manoel Lemos de Amorim                                                                                                                                                                                                         |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 01255205-4                                                                                                                                                                                                                            | <b>PARECER Nº</b> 0024/2004 | <b>APROVADO EM:</b> 12.01.2004 |

## I – RELATÓRIO

Maria Consuelo Carlos Felix, diretora da Escola de Ensino Fundamental Coronel Virgílio Távora, mediante processo Nº 01255205-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da mencionada escola, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação do referido curso na modalidade de educação de jovens e adultos.

A escola em pauta, situada na Rua Fausto Costa, 180, Bairro Coronel José Aurélio Câmara, Quixeramobim, pertence à rede estadual de ensino, é uma escola de médio porte, credenciada e com o seu curso fundamental reconhecido através do Parecer Nº 457/1995. Conta com 28 (vinte e oito) professores dos quais (dezessete) habilitados e 11 (onze) com autorização temporária do CREDE 12, de Quixadá.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação que instrui o processo atende à Lei Nº 9 394/1996 e às exigências da Resolução Nº 372/2002, deste Conselho:

- Requerimento;
- Comprovante de habilitação da diretora e secretária;
- Comprovante de entrega de relatório anual;
- Comprovante de entrega do censo escolar;
- Fotografias dos banheiros restaurados;
- Relação de melhorias feitas na escola, após o último parecer;
- Relação dos professores;
- autorizações temporárias concedidas pelo CREDE 12, de Quixadá;
- comprovante de habilitação dos docentes;
- regimento interno da escola (contendo algumas falhas);
- ata da reunião com os professores para apresentação do regimento;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0024/2004

- certificado dos orientadores de aprendizagem;
- cópia do último Parecer concedido por este Conselho de Educação;

Como se vê, a Escola de Ensino Fundamental Coronel Virgílio Távora apresenta condições para atingir os seus objetivos, oferecendo um ensino de qualidade.

**III – VOTO DO RELATOR**

Pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Coronel Virgílio Távora, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e pela aprovação do referido curso na modalidade da educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2005.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

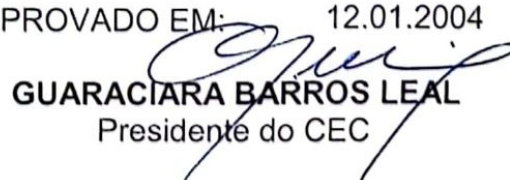
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2004.

  
**PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM**  
Relator

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0024/2004  
SPU Nº 01255205-4  
APROVADO EM: 12.01.2004

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC